

# CEDI

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 8/10/81

PG. : \_\_\_\_\_

CEDI - P. I. B.  
DATA 31.12.86  
COD. POD02

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo tem o seguinte perímetro: partindo-se do ponto 1, de coordenadas geográficas longitude 72°14'51" WGr e latitude 07°43'12" S, situado à margem esquerda do Igarapé Campinas, no cruzamento da linha Beni - Javari, divisa dos Estados do Acre e Amazonas, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, segue-se a montante, pela margem esquerda do já citado igarapé, numa distância de 11.000m, atravessando a Rodovia BR-364, confrontando com a Reserva Indígena Katukina, de propriedade da FUNAI, até o ponto 2, de coordenadas geográficas longitude 72°15'38" WGr e latitude 07°48'43" S, situado à margem-esquerda do Igarapé Campinas; daí, segue-se com os seguintes rumos e distâncias, confrontando com o Seringal Porto Alegre, de propriedade de José Nilson Bezerra, 74°30' SW e 3.700m, até o ponto 3, de coordenadas geográficas longitude 72°17'37" WGr e latitude 07°49'12" S, 21°00' SW e 10.300m, até o ponto 4, de coordenadas geográficas longitude 72°19'33" WGr e latitude 07°54'28" S, localizado no ponto comum de divisa dos Seringais Porto Alegre e Boa Hora; daí, segue-se confrontando com o Seringal Boa Hora, de propriedade de Otavio Melo, com rumo 82°30' SW e distância de 3.800m, até o ponto 5, de coordenadas geográficas longitude 72°21'34" WGr e latitude 07°54'41" S, localizado no encontro das divisas do Seringal Boa Hora e Gleba Santa Luzia; daí, segue-se confrontando com a Gleba Santa Luzia, de propriedade da União, com rumo 17°00' NW e distância de 2.300m, até o ponto 6, situado próximo à cabeceira do Igarapé Santa Luzia, de coordenadas geográficas longitude 72°21'56" WGr e latitude 07°53'43" S; daí, segue-se a jusante, pela margem direita do Igarapé Santa Luzia, numa distância de 26.300m, atravessando a Rodovia BR-364, até o ponto 7, de coordenadas geográficas longitude de 72°25'05" WGr e latitude 07°40'52" S, situado à margem direita do Igarapé Santa Luzia, no cruzamento da linha Beni-Javari, divisa dos Estados do Acre e Amazonas; daí, segue-se a referida linha, confrontando com terras do Estado do Amazonas, com rumo 76°30' SE e distância de 19.000m, até o ponto 1, marco inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata o presente Decreto, na forma prevista no Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

Art. 3º - É ressalvado o direito da União de questionar o domínio das terras tituladas irregularmente, observado, sempre, o disposto na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, no parágrafo único do art. 13 do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, e na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1981;  
1609 da Independência e 939 da República.

AURELIANO CHAVES  
Angelo Amaury Stabile

## Atos do Poder Executivo

Decreto n.º 86.438 de 07 de outubro de 1981.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Seringal "Belo Horizonte", situado no Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, compreendido na área prioritária para fins de reforma agrária de que trata o Decreto nº 67.557, de 12 de novembro de 1970, alterado pelos Decretos nºs. 75.295, de 27 de janeiro de 1975, e 85.075, de 27 de agosto de 1980.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 81, item III, e 161, §§ 2º e 4º, da Constituição, e nos termos dos arts. 18 e 20, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, decreta:

Art. 1º - É declarado de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos dos arts. 18, letras "a", "b", "c" e "d", e 20, itens I e V, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o imóvel rural denominado Seringal "Belo Horizonte", com a área aproximada de 28.000 ha (vinte e oito mil hectares), situado no Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.